



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Termo Razão, Escolha e Justificativa de Preço**

**Inexigibilidade nº: 015/24**

**Processo Administrativo nº511/2024**

**Objeto:** Realização de Exposição Ranqueada de Raça Bovina ou Equina durante a 80ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024.

**Enquadramento Legal:** Art.74, I da Lei 14.133/2021

**Razão da Escolha:**

Esta contratação será feita através da Inexigibilidade de Licitação nº015/2024, considerando o disposto do artigo 74 da Lei Federal nº14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A contratação para a apresentação da Raça Campolina será através de empresa exclusiva, uma vez que foi comprovada a sua exclusividade, através dos documentos apresentados. Trata-se de Contratação que só pode ser feita através de Associação para esses fins. Sendo a Associação Brasileira dos Criadores do cavalo CAMPOLINA-ABCC-CAMPOLINA habilitada a prestar este tipo de serviço e a única Associação que representa a Raça Campolina a nível nacional.

**Justificativa de Preço:**

O valor ajustado se justifica por ser o praticado no mercado, conforme apresentação das notas fiscais acostadas, equivalentes ao que se pretende contratar pelo presente.

Cordeiro, 20 de Junho de 2024.

*Rodrigo Carmona Nicolau*  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretário de Agricultura,  
Pecuária e Pesca  
Matrícula 070241756

**Rodrigo Carmona Nicolau**  
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca